



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3467 DE 20 DE OUTUBRO DE 1.987.

FICAM PARCIALMENTE RETIFICADOS OS DECRETOS DE Nº 3380 DE 04.08.87, Nº 3381 DE 10.08.87, Nº 3400 DE 28.08.87, Nº 3438 DE 30.09.87.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam parcialmente retificados os Decretos nº 3380 de 04.08.87, nº 3381 de 10.08.87, nº 3400 de 28.08.87, nº 3438 de 30.09.87.

DECRETO Nº 3380 DE 04.08.87

Onde se lê:

23.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	2.651.954,00
23.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	2.651.954,00
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	980.000,00
TOTAL	980.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
23.01.06.30.021.2.174 Manutenção da Direção Ge ral da Polícia Militar	980.000,00	980.000,00
TOTAL		980.000,00

Publicado no Diário Oficial  
de 14/12/1971

GOVERNO DO ESTADO DE  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 3467 DE 30 DE OUTUBRO DE 1971

FICAM PARCIALMENTE RETIFICADAS  
OS DECRETOS Nº 3350 DE 07  
08/04, Nº 3381 DE 10/04/71,  
3400 DE 28/04/71, Nº 3411 DE  
30/04/71.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam parcialmente retificadas as disposições dos Decretos Nº 3350 de 04/04/71, Nº 3381 de 10/04/71, Nº 3400 de 28/04/71, Nº 3411 de 30/04/71.

DECRETO Nº 3467 DE 30/10/71

Art. 2º - Fica

23.00 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.500.000,00
23.01 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.500.000,00
23.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500.000,00
TOTAL	7.500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE  
23.00 - 2.500.000,00  
Manutenção do Distrito  
Policial Militar  
TOTAL  
7.500.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

F1s. 02

Leia-se:

23.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	2.651.954,00
23.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	2.651.954,00
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	980.000,00
TOTAL	980.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
23.01.06.30.021.2.174		
Manutenção da Direção Ge ral da Polícia Civil	980.000,00	980.000,00
TOTAL		980.000,00

DECRETO Nº 3381 DE 10.08.87

Onde se lê:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.01.00 - PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	
1721.01.01 - COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	41.400.000,00
TOTAL	41.400.000,00

Leia-se:

RECEITA:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.01.00 - PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	
1721.01.01 - COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	41.000.000,00
TOTAL	41.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

Fls. 03

DECRETO Nº 3400 DE 28.08.87

Onde se lê:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 439.400.000,00 (Quatrocentos e trinta e nove Milhões e quatrocentos mil cruzados) as seguintes Unidades Orçamentárias: Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas de Rondônia, Tribunal de Justiça, Casa Civil, Casa Militar, Auditoria Geral do Estado, Vice-Governadoria, Procuradoria Geral do Estado, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Administração, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Saúde, Hospital de Base de Rondônia, Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Estado da Cultura, Esportes e Turismo, Secretaria de Estado da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Estado da Segurança Pública, Polícia Militar de Rondônia, Secretaria de Estado do Interior e Justiça, Ministério Público do Estado, Departamento de Estradas de Rodagem e Encargos Gerais do Estado, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

13.00 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	131.500.000,00
13.01 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	131.500.000,00
3223.00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	105.500.000,00
TOTAL	105.500.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

Fls. 04

RECEITA:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	
1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	
1390.00.00 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	25.598.981,00
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1721.01.01 - COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	165.680.763,00
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2420.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
2421.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
2421.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
2421.01.03 - COTA - PARTE DO FUNDO ESPECIAL	72.730.000,00
2421.01.06 - COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS INTERMUNICIPAL E IN TERESTADUAL DE PESSOAS E CARGAS	4.674.210,00
2421.01.07 - COTA - PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFI CANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS	63.109.046,00
2421.01.08 - COTA - PARTE DO ADICIONAL DO IMPOSTO ÚNICO SO BRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS	7.607.000,00
2421.01.10 - COTA - PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS	100.000.000,00
TOTAL	439.400.000,00

Leia-se:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 439.900.000,00 (Quatrocentos e trinta e nove milhões e novecentos mil cruzados) as seguintes Unidades Orçamentárias: Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas de Rondônia, Tribunal de Justiça, Casa Civil, Ca



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

Fls. 05

sa Militar, Auditoria Geral do Estado, Vice-Governadoria, Procuradoria Geral do Estado, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Administração, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Saúde, Hospital de Base de Rondônia, Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Estado da Cultura, Esportes e Turismo, Secretaria de Estado da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Estado da Segurança Pública, Polícia Militar de Rondônia, Secretaria de Estado do Interior e Justiça, Ministério Público do Estado, Departamento de Estradas de Rodagem e Encargos Gerais do Estado, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

13.00 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	132.000.000,00
13.01 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	132.000.000,00
3223.00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	105.500.000,00
TOTAL	105.500.000,00

RECEITA:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	
1300.00.00 - RECEITAS PATRIMONIAIS	
1390.00.00 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1721.01.01 - COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	165.680.763,00
2000.00.00 - RECEITAS CAPITAL	
2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2420.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
2421.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

Fls. 06

2421.01.00 -	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
2421.01.03 -	COTA - PARTE DO FUNDO ESPECIAL	73.230.000,00
2421.01.06 -	COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS E CARGAS	4.674.210,00
2421.01.07 -	COTA - PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS	63.109.046,00
2421.01.08 -	COTA - PARTE DO ADICIONAL DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS	7.607.000,00
2421.01.10 -	COTA - PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE NERAIS	100.000.000,00
	TOTAL	439.900.000,00

DECRETO Nº 3438 DE 30.09.87

Onde se lê:

SUPLEMENTA:

11.00 -	GOVERNADORIA	607.274,36
11.02 -	CASA MILITAR	607.274,36
3120.00 -	MATERIAL DE CONSUMO	607.274,36
	TOTAL	607.274,36

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
11.02.03.07.020.2.065		
Assistência e Segurança do Governador	607.274,36	607.274,36
TOTAL		607.274,36

REDUÇÃO

11.00 -	GOVERNADORIA	607.274,36
11.02 -	CASA MILITAR	607.274,36
3132.00 -	MATERIAL DE CONSUMO	607.274,36
	TOTAL	607.274,36



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

Fls.07

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
11.02.03.07.020.2.065		
Assistência e Segurança do Governador	607.274,36	607.274,36
TOTAL		607.274,36

Leia-se:

SUPLEMENTA:

11.00 - GOVERNADORIA	607.274,36
11.02 - CASA MILITAR	607.274,36
3132.00 - MATERIAL DE CONSUMO	607.274,36
TOTAL	607.274,36

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
11.02.03.07.020.2.065		
Assistência e Segurança do Governador	607.274,36	607.274,36
TOTAL		607.274,36

REDUÇÃO:

11.00 - GOVERNADORIA	607.274,36
11.02 - CASA MILITAR	607.274,36
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	607.274,36
TOTAL	607.274,36

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
11.02.03.07.020.2.065		
Assistência e Segurança do Governador	607.274,36	607.274,36
TOTAL		607.274,36



# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

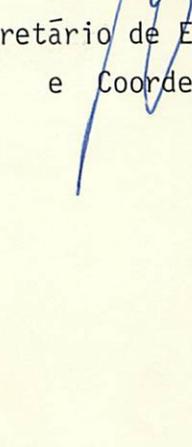
GOVERNADORIA

Fls. 08

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de Outubro de 1987, 99º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador do Estado  
de Rondônia

  
WILSON TIBÚRCIO NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento  
e Coordenação Geral